



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 569 | Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Morelli de Sales
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - interino

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Gabinete	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	04
Secretaria Municipal de Educação.....	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria.....	06
Atos do Prefeito.....	11
Ato.....	11
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	13
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	13
Procedimento Administrativo.....	13

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 326/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP nº 017.141/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a Portaria SMGE Nº 049/2023 publicada em 19/01/2023, referente à transferência para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, da servidora WIVIANE DIAS DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula 4874636, que estava lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 248/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 50784/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) DENISE TEREZA LIMA, ENFERMEIRO, Matrícula 1000098, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 14/07/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 249/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 52122/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ADJANE DA SILVA PRADO, AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2584948, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 13/02/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 250/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 49952/2022, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ROSEMARY APARECIDA REZENDE DE CARVALHO, PROFESSOR(A), Matrícula 2968824, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 02/11/2019.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 288/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 52192/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) DENISE NUNES DE CARVALHO PERROT, AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2565346, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, A PARTIR DE 22/11/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 289/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 52305/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MONICA MARIA PEDROSA PERES, MÉDICO, Matrícula 1000162, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, A PARTIR DE 29/05/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 290/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 52306/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) VANETE DOS SANTOS, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2587260, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, A PARTIR DE 16/01/2023.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 291/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 52307/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ODNEY BENEDITO BARROS TAQUES, AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2578974, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, A PARTIR DE 18/01/2023.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 292/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 52308/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) TERESA PEREIRA DA COSTA, AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1573698, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, A PARTIR DE 18/11/2020.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 293/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE nº 52112/2023, conforme Análise e Manifestação Técnica PARECER Nº 073 – PREV/PAAL/PGM/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ANGELA CRISTINA LISBOA COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2964836, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica nº PARECER Nº 073 – PREV/PAAL/PGM/2023 .

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 314/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 011.740/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, a servidora EDILENE VALENTIM PARDAL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, matrícula 4908225, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 313/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 111.351/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, 01 (UM) ANO, 04 (QUATRO) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS, ao(a) servidor(a) ELIETE DE ALMEIDA SOARES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4850064, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 310/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 013.409/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Apostilamento de Nome ao(a) servidor(a) ISAMAR KAROLYNNE PEREIRA DE MACEDO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A), matrícula 4869269, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar ISA KAROLINA MACEDO PINA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 309/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 013.435/2023 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, 01 (UM) ANO, 02 (DOIS) MESES E 01 (UM) DIA, ao(a) servidor(a) RICARDO MOISES DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 2968321, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 304/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 136.813/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Averbação de Tempo de Serviço, ao(a) servidor(a) MERCIA APARECIDA GUIMARAES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2965313, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 303/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 004.239/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Averbação de Tempo de Serviço, ao(a) servidor(a) MARCIA ROSANE BAUMEISTER, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4021416, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 302/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 104.371/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Averbação de Tempo de Serviço, ao(a) servidor(a) CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, matrícula 4027689, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 301/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 000.959/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Averbação de Tempo de Serviço, ao(a) servidor(a) IVANI XAVIER RAMOS, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4022452, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 300/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023; e

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 125.765/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Averbação de Tempo de Serviço, ao(a) servidor(a) IVANILDES DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 2968987, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2023.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**II AVISO DE PRORROGAÇÃO****INCLUSÃO DO 1º ADENDO**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 080/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.817/2022

O município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Pregoeira designada na Portaria nº 303/2022 torna público a prorrogação da sessão da abertura do Pregão Eletrônico/SRP nº 080/2022/PMC, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios, insumos complementares e adequações físicas se necessárias para atender a Secretaria Municipal de Saúde".

Informamos ainda que será prorrogada a abertura para o dia **07 de março de 2023** às 10:00 (Horário de Brasília) e também a inclusão do **1º adendo** ao edital.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá no site <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2023.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023/PMC**

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº. **005/2023/PMC** e Processo Administrativo nº 011.060/2023. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A empresa **NATALYA TOMBINI VELOZO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.028.025/0001-85, neste ato representada pela Senhora Natalya Tombini Velozo ME, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** 1.1 Contratação da empresa Fabricando Som, responsável pelos artistas que participarão do carnaval de 2023 nas praças 8 de abril e praça da mandioca, na cidade de Cuiabá/MT. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12101; Projeto Atividade: 2127; Conta de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/PMC

Processo Administrativo nº 011.060/2023. **OBJETO:** 1.1 Contratação da empresa Fabricando Som, responsável pelos artistas que participarão do carnaval de 2023 nas praças 8 de abril e praça da mandioca, na cidade de Cuiabá/MT. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A empresa **NATALYA TOMBINI VELOZO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.028.025/0001-85, neste ato representada pela Senhora Natalya Tombini Velozo ME, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, decorrente do Processo Administrativo nº 011.060/2023, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei nº 8.666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá, 16/02/2023. **RATIFICO:** Aluizio Leite Paredes – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023/PMC

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº. **003/2023/PMC** e Processo Administrativo nº 003.348/2023. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** O Senhor **REGINALDO SILVA GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.534.329/0001-40, neste ato representada por Reginaldo da Silva Gomes, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** 1.1 Contratação do artista plástico renomado Reginaldo Silva Gomes, para criação, produção e pintura artística em parede, na Avenida 15 De Novembro, Nº 444, Bairro:



Centro Sul, CEP. 78020-301, na cidade de Cuiabá – MT. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12101; Projeto Atividade: 2127; Conta de Despesa: 33.90.39; Fonte: 500. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 25, III da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/PMC

Processo Administrativo nº 003.348/2023. **OBJETO:** 1.1 Contratação do artista plástico renomado Reginaldo Silva Gomes, para criação, produção e pintura artística em parede, na Avenida 15 De Novembro, Nº 444, Bairro: Centro Sul, CEP. 78020-301, na cidade de Cuiabá – MT. **CONTRATANTE** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** O Senhor **REGINALDO SILVA GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.534.329/0001-40, neste ato representada por Reginaldo da Silva Gomes, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, decorrente do Processo Administrativo nº 003.348/2023, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei nº 8.666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 25, III da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá, 02/02/2023. **RATIFICADO:** Aluizio Leite Paredes – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL.

Rescisão de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 296/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo - SMG, CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Wilton Coelho Pereira, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BOA SAFRA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.845.470/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Omar Lins Canavarros Júnior, doravante denominada **DISTRATADA**, têm entre si ajustados a presente rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1. Consiste na **Rescisão Consensual do Contrato nº 296/2019**, decorrente do Processo Administrativo nº 072.621/2019, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, que tem como objeto a “Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para Secretaria Municipal de Governo”.

12.A presente rescisão opera seus efeitos a partir de **15 de fevereiro de 2023**, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do **Processo Administrativo nº 015.311/2023**, respaldado na Cláusula Décima Sétima do contrato, bem como na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Governo.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 114/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019 e em observância às disposições contidas na Lei complementar nº 220 de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 374/2022/GS/SME, de 18 de maio de 2022 no que se refere à substituição de membro:

ONDE SE LÊ:

Art.1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, que sob a presidência do primeiro, tem a incumbência de organizar, orientar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho Profissional, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, em seu Programa de Avaliação Institucional.

Nº	Membros	Designação	Representatividade
01	Gilberto Fraga de Melo	Presidente	CTE/DGE/SME

LEIA-SE:

Art.1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação da Rede Municipal de Educação de Cuiabá, que sob a presidência do primeiro, tem a incumbência de organizar, orientar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho Profissional, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, em seu Programa de Avaliação Institucional.

Nº	Membros	Designação	Representatividade
01	Willian Ortega Ferreira	Presidente	CTE/DGE/SME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

Edilene de Souza Machado
Secretaria Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021.

PORTARIA Nº 115/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 23 de fevereiro de 2023, a servidora ALEXANDRA APARECIDA LEONTINO, matricula nº 4022052, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA da EMEB Jescelino José Reiners.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 116/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2023, a servidora ALEXANDRA APARECIDA LEONTINO, matricula nº 4022052 para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA da EMEB Francisco Pedroso da Silva, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 117/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 23 de fevereiro de 2023, a servidora ALESSANDRA SEABRA DE ALMEIDA, matricula nº 4908914, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Sérgio Luiz Ferreira da Silva, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021



PORTARIA Nº 119/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 706/2022/GS/SME, de 25/10/2022, publicada na Gazeta Municipal nº 491, de 25/10/2022, página 46, na qual INSTITUI a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório (COPAAEP):

ONDE SE LÊ:

Débora Marques Vilar	Secretária Adjunta
Marcos Vinicius Carvalho Santos	CTGP/DAF
Gracielite Rodrigues Nogueira Santos Ramos	CTGP/DAF
Ana Paula Gomes Ferreira Barbosa	CTGP/DAF
Cirlene Ribeiro de Figueiredo	CTGP/DAF
Daniele Laura Morais Camargo da Silva	CTGP/DAF
Feliciano Cunha de Figueiredo	CGL/CTE/DGE
Fábio Yegros Pereira	Assessoria Jurídica
João Custódio da Silva	Sintep/Subsede Cuiabá
Jefferson Castro Benevides	Sintep/Subsede Cuiabá

LEIA-SE:

Débora Marques Vilar	Secretária Adjunta
Marcos Vinicius Carvalho Santos	CTGP/DAF
Gracielite Rodrigues Nogueira Santos Ramos	CTGP/DAF
Nilda Souza de Arruda Pinto	CTGP/DAF
Cirlene Ribeiro de Figueiredo	CTGP/DAF
Cleonice Cassemira de Arruda	CTGP/DAF
Feliciano Cunha de Figueiredo	CGL/CTE/DGE
Fábio Yegros Pereira	Assessoria Jurídica
João Custódio da Silva	Sintep/Subsede Cuiabá
Jefferson Castro Benevides	Sintep/Subsede Cuiabá

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 23 de Fevereiro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 006/2023/SMS

O Secretário Municipal de Saúde INTERINO de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato constante no MVP nº 00.004.675/2023-1, CI Nº 06/2023/CTAP/AS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

contrato Nº 461/2019- IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Wilson Aparecido Carvalho Cutas
	CPF: 537.488.241-49
	Matricula: 4036215
	Telefone: (65) 99201-2988
	E-mail: wilsoncutas@hotmail.com
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Marcos Venícios da Silva Correa
	CPF: 622.441.161-15
	Matricula: 2587244
	Telefone: (65) 99234-5719
	E-mail: marcos.veniciosc@gmail.com
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Marcio Frederico Macedo de Arruda
	CPF: 952.555.591-72
	Matricula: 4006628
	Telefone: (65) 99255-5151
	E-mail: coordprogramasespeciais@gmail.com

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/10/2022.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos

Secretário Municipal de Saúde Interino

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA Nº 007/2023/SMS

O Secretário Municipal de Saúde INTERINO de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato constante no MVP nº 00.004.481/2023-1 e CI Nº 0012/2023/CTLS/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: GILMAR DE SOUZA CARDOSO, CPF: 790.750.091-04, Matricula: 4904472, Celular: (65) 98112-0500, E-mail: gilmar.cardoso@cuiaba.mt.gov.br, (Gestor do Contrato), EDNÉIA MENEZES ALVES, CPF:536.019.801-00, Matricula: 4915338, Telefone: (65) 99221-6667, (Fiscal do Contrato), FELIPE WINCKDO NASCIMENTO, CPF: 016.882.801-46, Matricula: 4915461, Telefone: (65) 99221-6667, (Suplente do Fiscal), com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, das Atas abaixo:

CDMIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	EMPRESA
009/2022	106/2022	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
009/2022	107/2022	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
009/2022	088/2022	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.
009/2022	112/2022	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
009/2022	110/2022	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.



009/2022	093/2022	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
009/2022	087/2022	BIOTÊXTEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
009/2022	111/2022	AMÉDICA DESCARTÁVEIS LTDA.
009/2022	108/2022	DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA.

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11/01/2023**.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 18 de janeiro de 2023

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 008/2023/SMS

O Secretário Municipal de Saúde INTERINO de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato constante no MVP nº 00.004.484/2023-1 e CI nº 0015/2023/CTLS/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GILMAR DE SOUZA CARDOSO**, CPF: 790.750.091-04, Matrícula: 4904472, Celular: 65-98112-0500, E-mail: gilmar.cardoso@cuiaba.mt.gov.br, (**Gestor do Contrato**); **FELIPE WINCKDO NASCIMENTO**, CPF: 016.882.801-46, Matrícula: 4915461, Telefone: (65) 99221-6667, E-mail: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br (**Fiscal do Contrato**); **EDNÉIA MENEZES ALVES**, CPF: 536.019.801-00, Matrícula: 4915338, Telefone: (65) 99221-6667, E-mail: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br (**Suplente do Fiscal**), com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, das Atas abaixo:

CDMIC

Pregão Eletrônico nº	Ata de Registro de Preços nº	Empresa
009/2022	103/2022	DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
009/2022	082/2022	JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.
009/2022	091/2022	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
009/2022	094/2022	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
009/2022	084/2022	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.
009/2022	090/2022	CEPALAB LABORATÓRIOS S/A.
009/2022	101/2022	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11/01/2023**.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,**

CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 009/2023/SMS

O Secretário Municipal de Saúde INTERINO de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato constante no MVP nº 00.004.489/2023-1 e CI nº 0016/2023/CTLS/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GILMAR DE SOUZA CARDOSO**, CPF: 790.750.091-04, Matrícula: 4904472, Celular: 65-98112-0500, E-mail: gilmar.cardoso@cuiaba.mt.gov.br (**Gestor do Contrato**); **WALDER DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF: 362.909.986-68, Matrícula: 4913904, E-mail: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br, Telefone: (65) 99221-6667 (**Fiscal do Contrato**); **ARIANE DE AMORIM FERNANDES**, CPF: 937.874.801-53, Matrícula: 4898101, farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br, Telefone: (65) 99221-6667 (**Suplente do Fiscal**), com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, das Atas abaixo:

CDMIC

Pregão Eletrônico nº	Ata de Registro de Preços nº	Empresa
009/2022	083/2022	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
009/2022	113/2022	CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
009/2022	086/2022	AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS EIRELI
009/2022	097/2022	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
009/2022	089/2022	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
009/2022	102/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
009/2022	104/2022	SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.
009/2022	095/2022	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11/01/2023**.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 18 de janeiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 010/2023/SMS

O Secretário Municipal de Saúde INTERINO de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;



CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato constante no MVP nº 00.004.476/2023-1 e CI Nº 0010/2023/CTLS/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GILMAR DE SOUZA CARDOSO**, CPF: 790.750.091-04, Matrícula: 4904472, Celular: 65-98112-0500, E-mail: gilmar.cardoso@cuiaba.mt.gov.br, (**Gestor do Contrato**); **ARIANE DE AMORIM FERNANDES**, CPF:937.874.801-53, Matrícula: 4898101, Telefone: (65) 99221-6667, E-mail: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br, (**Fiscal do Contrato**); **WALDER DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF: 362.909.986-68, Matrícula: 4913904, Telefone: (65) 99221-6667, E-mail: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br, (**Suplente do Fiscal**); com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, das Atas abaixo:

CDMIC

Pregão Eletrônico nº	Ata de Registro de Preços nº	Empresa
009/2022	100/2022	MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
009/2022	099/2022	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES.
009/2022	085/2022	AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
009/2022	096/2022	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.
009/2022	105/2022	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
009/2022	098/2022	INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
009/2022	114/2022	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
009/2022	092/2022	CLÍNICA DIETÉTICA LTDA.
009/2022	109/2022	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11/01/2023**.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos

Secretário Municipal de Saúde Interino

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 011/2023/SMS

O Secretário Municipal de Saúde INTERINO de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato constante no MVP nº 00.004.474/2023-1 e CI Nº 009/2023/CTLS/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GILMAR DE SOUZA CARDOSO**, CPF: 790.750.091-04, Matrícula: 4904472, Celular: 65-98112-0500 E-mail: gilmar.cardoso@cuiaba.mt.gov.br, (**Gestor do Contrato**); **WALDER DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF: 362.909.986-68, Matrícula: 4913904, E-mail: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br, Telefone: (65) 99221-6667, (**Fiscal do Contrato**); **ARIANE DE AMORIM FERNANDES**, CPF: 937.874.801-53, Matrícula: 4898101, farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br, Telefone: (65) 99221-6667, (**Suplente do Fiscal**), com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, das Atas abaixo:

CDMIC

Pregão Eletrônico nº	Ata de Registro de Preços nº	Empresa
010/2022	144/2022	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
010/2022	117/2022	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
010/2022	140/2022	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
010/2022	143/2022	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
010/2022	126/2022	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
010/2022	137/2022	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
010/2022	131/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
010/2022	124/2022	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
010/2022	119/2022	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **11/01/2023**.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos

Secretário Municipal de Saúde Interino

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 012/2023/SMS

O Secretário Municipal de Saúde INTERINO de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato constante no MVP nº 00.004.469/2023-1 e CI Nº 008/2023/CTLS/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GILMAR DE SOUZA CARDOSO**, CPF: 790.750.091-04, Matrícula: 4904472, Celular: 65-98112-0500, E-mail: gilmar.cardoso@cuiaba.mt.gov.br, (**Gestor do Contrato**); **ARIANE DE AMORIM FERNANDES**, CPF: 937.874.801-53, Matrícula: 4898101, Telefone: (65) 99221-6667, E-mail: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br, (**Fiscal do Contrato**); **WALDER DE OLIVEIRA ROCHA**, CPF: 362.909.986-68, Matrícula: 4913904, Telefone: (65) 99221-6667, E-mail: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br, (**Suplente do Fiscal**); com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, das Atas abaixo:

CDMIC



Pregão Eletrônico nº	Ata de Registro de Preços nº	Empresa
010/2022	120/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
010/2022	150/2022	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
010/2022	121/2022	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
010/2022	153/2022	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.
010/2022	132/2022	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
010/2022	125/2022	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
010/2022	139/2022	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
010/2022	148/2022	VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
010/2022	149/2022	MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/01/2023.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 18 de janeiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos

Secretário Municipal de Saúde Interino
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 013/2023/SMS

O Secretário Municipal de Saúde INTERINO de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato constante no MVP nº 00.004.463/2023-1 e CI N° 007/2023/CTLS/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GILMAR DE SOUZA CARDOSO**, CPF: 790.750.091-04, Matrícula: 4904472, Celular: 65-98112-0500, E-mail: gilmar.cardoso@cuiaba.mt.gov.br (**Gestor do Contrato**); **EDNÉIA MENEZES ALVES**, CPF: 536.019.801-00, Matrícula: 4915338, E-mail: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br, Telefone: (65) 99221-6667 (**Fiscal do Contrato**); **FELIPE WINCKDO NASCIMENTO**, CPF: 016.882.801-46, Matrícula: 4915461, E-mail: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br, Telefone: (65) 99221-6667 (**Suplente do Fiscal**), com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, das Atas abaixo:

CDMIC

Pregão Eletrônico nº	Ata de Registro de Preços nº	Empresa
010/2022	138/2022	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
010/2022	152/2022	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
010/2022	116/2022	MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

010/2022	115/2022	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
010/2022	129/2022	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.
010/2022	130/2022	ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
010/2022	122/2022	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
010/2022	134/2022	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
010/2022	147/2022	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
010/2022	133/2022	DS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLÓGICOS LTDA.

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/01/2023.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 18 de janeiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos

Secretário Municipal de Saúde Interino
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 014/2023/SMS

O Secretário Municipal de Saúde INTERINO de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato constante no MVP nº 00.004.447/2023-1 e CI N° 006/2023/CTLS/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **GILMAR DE SOUZA CARDOSO**, CPF: 790.750.091-04, Matrícula: 4904472, Celular: 65-98112-0500, E-mail: gilmar.cardoso@cuiaba.mt.gov.br (**Gestor do Contrato**); **FELIPE WINCKDO NASCIMENTO**, CPF: 016.882.801-46, Matrícula: 4915461, Telefone: (65) 99221-6667, E-mail: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br (**Fiscal do Contrato**); **EDNÉIA MENEZES ALVES**, CPF: 536.019.801-00, Matrícula: 4915338, Telefone: (65) 99221-6667, E-mail: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br (**Suplente do Fiscal**); com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, das Atas abaixo:

CDMIC

Pregão Eletrônico nº	Ata de Registro de Preços nº	Empresa
010/2022	146/2022	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
010/2022	136/2022	HM CIRÚRGICA LTDA.
010/2022	135/2022	ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI.
010/2022	127/2022	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
010/2022	128/2022	NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
010/2022	118/2022	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
010/2022	151/2022	INPHARMA HOSPITALAR LTDA.



010/2022	123/2022	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A.
010/2022	145/2022	MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA.
010/2022	141/2022	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/01/2023.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 015/2023/SMS

O **Secretário Municipal de Saúde INTERINO de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante no MVP nº 00.006.085/2023-1 e CI nº 047/2023/CAP/CSB/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

contrato Nº 183/2020- CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
CEO JARDIM VITÓRIA	
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Erica Josiane Faustini Calixto de Almeida CPF: 212.694.528-60 Matricula: 4854762 Telefone: (65) 98115-8982 E-mail: ericajosianecalixto@gmail.com

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/12/2022.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA nº 016/2023/SMS

O **Secretário Municipal de Saúde INTERINO de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato constante no MVP nº 00.004.617 /2023-1, CI nº 14/CDST/DTAS/SMS/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº 427/2020/PMC – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA (AFIP) – 3º TERMO ADITIVO;

SAE GRANDE TERCEIRO	
GESTORA DO CONTRATO	Nome: Daniele Ramos Filsinger da Silva CPF: 961.692.901-10 Matricula: 4916511 Telefone: E-mail:
FISCAL	Nome: Paula Adriana Salles Estrela Salesbram CPF:006.497.051-57 Matricula: 4900863 Telefone: E-mail:
SUPLENTE	Nome: Fabiana Aparecida de Arruda de Silva de Souza CPF: 325.794.178-18 Matricula: 4019552 Telefone: E-mail:

CONTRATO Nº 438/2020 - COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 4º TERMO ADITIVO;

SAE GRANDE TERCEIRO	
GESTORA DO CONTRATO	Nome: Daniele Ramos Filsinger da Silva CPF: 961.692.901-10 Matricula: 4916511 Telefone: E-mail:
FISCAL	Nome: Rafaela Batista Santos CPF: 053.612.869-31 Matricula: 4047151 Telefone: E-mail:
SUPLENTE	Nome: Silvana de Mello e Silva CPF: 495.856.571-04 Matricula: 1589061 Telefone: E-mail:

CONTRATO Nº 488/2019 – GRÁFICA DO PRETO LTDA – 3º TERMO ADITIVO;

SAE GRANDE TERCEIRO	
GESTORA DO CONTRATO	Nome: Daniele Ramos Filsinger da Silva CPF: 961.692.901-10 Matricula: 4916511 Telefone: E-mail:
FISCAL	Nome: Antonio Aparecido de Barros CPF: 073.493.668-09 Matricula: 4900430 Telefone: E-mail:



SUPLENTE	Nome: Flávia Nunes Falzoni Rossi
	CPF: 689.799.911-34
	Matrícula: 4905111
	Telefone:
	E-mail:

CONTRATO N° 183/2020/PMC – CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 3º TERMO ADITIVO;

SAE GRANDE TERCEIRO	
GESTORA DO CONTRATO	Nome: Daniele Ramos Filsinger da Silva
	CPF: 961.692.901-10
	Matrícula: 4916511
	Telefone:
	E-mail:
FISCAL	Nome: Antonio Aparecido de Barros
	CPF: 073.493.668-09
	Matrícula: 4900430
	Telefone:
	E-mail:
SUPLENTE	Nome: MariseGonçalina de Carvalho Gomes da Rosa
	CPF: 531.553.431-68
	Matrícula: 4882133
	Telefone:
	E-mail:

CONTRATO N° 427/2020/PMC – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA (AFIP) – 3º TERMO ADITIVO;

SAE REGIONAL NORTE	
GESTORA DO CONTRATO	Nome: Daniele Ramos Filsinger da Silva
	CPF: 961.692.901-10
	Matrícula: 4916511
	Telefone:
	E-mail:
FISCAL	Nome: Solange Pedrosa Rodrigues
	CPF: 378.580.681-78
	Matrícula: 1000536
	Telefone:
	E-mail:
SUPLENTE	Nome: Silvana Carolina Martinelli
	CPF: 879.242.691-34
	Matrícula: 4904963
	Telefone:
	E-mail:

CONTRATO N° 183/2020/PMC – CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 3º TERMO ADITIVO;

SAE REGIONAL NORTE	
GESTORA DO CONTRATO	Nome: Daniele Ramos Filsinger da Silva
	CPF: 961.692.901-10
	Matrícula: 4916511
	Telefone:
	E-mail:
FISCAL	Nome: Paulo Fernando Campos Simões
	CPF: 012.337.651-32
	Matrícula: 4900156
	Telefone:
	E-mail:

SUPLENTE	Nome: Elizane Santana da Silva
	CPF: 667.980.601-10
	Matrícula: 4021528
	Telefone:
	E-mail:

CONTRATO N° 438/2020 - COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 4º TERMO ADITIVO;

SAE REGIONAL NORTE	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: Daniele Ramos Filsinger da Silva
	CPF: 961.692.901-10
	Matrícula: 4916511
	Telefone:
	E-mail:
FISCAL	Nome: Paulo Fernando Campos Simões
	CPF: 012.337.651-32
	Matrícula: 4900156
	Telefone:
	E-mail:
SUPLENTE	Nome: Elizane Santana da Silva
	CPF: 667.980.601-10
	Matrícula: 4021528
	Telefone:
	E-mail:

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/01/2023.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 24 de janeiro de 2023.

Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Interino
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

Atos do Prefeito

Ato

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL ATO GP N° 252/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, CLENYCY CRISTINA PEREIRA ALVES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Administrativo Financeiro, Símbolo CGDA 8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

ATO GP N° 253/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, HUBERTO ROSA DA SILVA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Aquisições e Contratos, Simbologia CGDA 7, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

ATO GP N° 256/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, HUBERTO ROSA DA SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Administrativo Financeiro, Simbologia CGDA 8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

ATO GP N° 257/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CLENYCY CRISTINA PEREIRA ALVES, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Aquisições e Contratos, Simbologia CGDA 7, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 01/02/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

ATO GP N° 282/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA, para responder pelo cargo em Comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Controle Interno, Simbologia CGDA 6, na Controladoria Geral do Município, durante o impedimento do titular, WANDERSON ARRUDA DE OLIVEIRA, no período de 23/02/2023 à 24/03/2023, durante gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 290/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, CAMILA VALENÇA NEVES, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de coordenador de Cadastro Imobiliário, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento do titular, THIAGO MOACIR DIAS GUERRA SEMENSATO, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 291/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MICHELE CRUZ SILVEIRA, para responder pelo cargo em Comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Cultura e Esporte, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, durante o impedimento do titular, JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR, no período de 15/02/2023 à 16/03/2023, durante gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 267/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00.013.777/2023-1, Ofício CMDCA nº 078/2023, Resolução nº 1.156/2023/CMDCA, e Ofício N°345/RH/GAB-SEC/SADHPD/2023;

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Conselheiro Substituto (a), ELISA BENEDITA DE ALMEIDA, em substituição à Conselheiro (a) JANE DO CARMO ALMEIDA DE PAULA – Região CIDADE ALTA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em decorrência de FERIAS no período 06/03/2023 a 04/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 fevereiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 268/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00.006.557/2023-1, Ofício CMDCA nº 014/2023, Resolução nº 1.243/2023/CMDCA, e Ofício N°129/CGP/GAB-SEC/SADHPD/2023;

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Conselheiro Substituto (a), AURICLEIDE BARTOLINA DA ROSA, em substituição à Conselheiro (a) CLAUDENICE MARIA DA SILVA DE SIQUEIRA – Região CIDADE PLANALTO, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em decorrência de FERIAS no período 09/03/2023 a 08/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 fevereiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP N° 266/2023

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00.013.770/2023-1, Ofício CMDCA nº 079/2023, Resolução nº 1.126/2023/CMDCA, e Ofício N°344/RH/GAB-SEC/SADHPD/2023;

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Conselheiro Substituto (a), SHEILA BUMLAI MOREIRA, em substituição à Conselheiro (a) MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA – Região CENTRO, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em decorrência de FERIAS no período 06/03/2023 a 04/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 fevereiro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.094.041/2022-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005.2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição e componentes para a realização da manutenção corretiva do equipamento médico hospitalar: Cama eletrônica RC 203 que compõe os leitos dos Setores assistenciais (Enfermarias, Uti's e demais setores), objetivando atender a necessidade do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho - HMC gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos. Com data prevista para abertura dia 22 de Fevereiro de 2023, às 14h30min (horário de Brasília-DF). Fica PRORROGADO para dia 07.03.2023 às 10h00min (fuso DF). No horário marcado nenhuma empresa apresentou proposta e documentos de habilitação, diante disso o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio resolve REABRIR o prazo para as empresas interessadas na apresentação de propostas e documentação. O Edital está disponível no site: www.bl.org.br. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2023.

Landolfo L Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial

Paulo Rós

Diretor Geral

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2022/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00.114.784/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADA: **MED WUICK SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**

CNPJ/MF nº 17.812.772/0001-20

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em Gerenciamento de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Hospital Municipal São Benedito – HMSB, administrado pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.**Valor total Mensal R\$ 853.200,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).****Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, Lei 10.520/2002 e Lei 8.078/1990.

Cuiabá – MT, 04 de novembro de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 030/2020/ECSP

Origem: Chamamento Público nº 001/2020**Processo Administrativo:** nº 00.020.798/2022-1**Contratante:** EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP

CNPJ/MF: 21.873.611/0001-14

Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF: 10.596.721/0001-60

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do contrato** com origem na "Convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, relacionados aos atos cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde – SUS, em todas as especialidades de OPME's, afim de atender as demandas das Unidades Hospitalares atinentes ao Hospital Municipal de Cuiabá e Hospital Municipal São Benedito."**Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato Nº. 030/2020 fica prorrogada **por mais 12 (doze) meses, com início** em 05/06/2022 e seu término 05/06/2023, **com base no Artigo 71 da lei 13.303/2016.**

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

Paulo Rós

Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.